



DELIBERAÇÃO Nº 057/2020 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 18 de Setembro de 2020,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Reedição de dois filmes e reutilização do áudio, da Campanha Não Engula o Choro, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, no valor de R\$ 47.985,22 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), com recursos do saldo da Deliberação Nº 057/2017 – CEDCA/PR.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 18 de Setembro de 2020.

Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente